



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2025

Edição nº 1828/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18-2025 - APROVA PLANO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19-2025 - APROVAÇÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EDITAL SEDUC Nº 25/2025 PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL DO PRO-LEEI 2025	4
O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.016/2025	6
EDITAL Nº 37/2025	6
EDITAL Nº 38/2025	7
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.016/2025	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
TERMO DE CONTRATO 101/2025	8
TERMO DE CONTRATO 99/2025	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	8
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 07/07/2025	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	9
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	9
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
EDITAL 0170/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13
EDITAL 0171/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14
EDITAL 0172/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14
EDITAL 0173/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14
EDITAL 0174/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
EDITAL 0175/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
EDITAL 0176/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	16
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.717/2025	16
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.947/2025	16
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	16
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	16
CADERNOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
DECRETO Nº 36.689/2025	18
DECRETO Nº 36.697/2025	20
DECRETO Nº 36.713/2025	22
DECRETO Nº 36.715/2025	24
DECRETO Nº 36.723/2025	25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2025

Edição nº 1828/Ano VIII

Página 2

DECRETO Nº 36.724/2025 27

LEI Nº 11.646, DE 8 DE JULHO DE 2025 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 18-2025 - APROVA PLANO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de julho de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial para o município de Presidente Prudente/SP, que tem como objetivo fortalecer a implementação da vigilância socioassistencial no município garantindo a estruturação e desenvolvimento das macroatividades de análise, monitoramento e planejamento da política de assistência social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de julho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 55cbc700-d367-4b97-be55-8556f6b023e8

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19-2025 - APROVAÇÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos extraordinários provenientes do Governo do Estado de São Paulo, via FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social do Estado de São Paulo, no valor total de **R\$ 730.478,01** (Setecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo) repassados para os seguintes programas e distribuídos conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VALOR
BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$ 47.900,05
TOTAL	R\$ 47.900,05
PROGRAMA	VALOR
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CRAS Morada do Sol	R\$ 13.321,60
CRAS Augusto de Paula	R\$ 13.321,60
CRAS Nochete	R\$ 13.321,60
CRAS Cambuci	R\$ 13.321,60
CRAS Sudoeste	R\$ 13.321,60
CRAS Praça CEU	R\$ 13.321,60
CRAS Alexandrina	R\$ 13.321,60
Projeto Aquarela	R\$ 13.321,60
Projeto Aquarela 2	R\$ 13.321,54
SOS - Serviço de Obras Sociais de Presidente Prudente	R\$ 21.000,00
Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 161.894,34



PROGRAMA	VALOR
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Centro POP	R\$ 56.136,72
SAPRU	R\$ 56.136,72
CREAS 1	R\$ 56.136,72
CREAS 2	R\$ 56.136,72
CREAS 3	R\$ 56.136,74
Unipode - União das Pessoas com Deficiência	R\$ 40.000,00
Núcleo Ttere de Trabalho Realização - Pessoas com deficiência, idoso e famílias	R\$ 40.000,00
Núcleo Ttere de Trabalho Realização - Residência Inclusiva	R\$ 60.000,00
Congregação das Irmãs das Anciãs Desamparados - Lar São Rafael	R\$ 60.000,00
Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 520.683,62

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de julho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 0732564d-f38f-47ab-a125-323e8aec8f4b

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 25/2025 PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL DO PRO-LEEI 2025

Convocação para Sessão de Atribuição das Turmas do PRO-LEEI 2025/2026

FICAM CONVOCADOS os formadores PRO-LEEI 2025/26, do 1º ao 10º classificados a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, para ter atribuída turma conforme sua respectiva classificação.

Os candidatos deverão comparecer munidos obrigatoriamente de:

- Documentos pessoais oficiais com foto (quando se tratar de procurador, este deve comparecer portando ambos os documentos originais e com foto, o próprio e o do procurado - conforme o disposto no inciso XII do art. 134 da LC 5/91, é proibido ao funcionário atuar como procurador para este fim);
- Declaração de Disponibilidade, conforme o anexo a este edital de convocação;
- Declaração de Horários de Trabalho fornecida pelo diretor ou chefe imediato da unidade - local de exercício.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos abaixo:

DIA DA ATRIBUIÇÃO	10/07/2025 (5ªfeira)
HORÁRIO:	18h00

FORMADORES CLASSIFICADOS DE 01 ATÉ 10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2025

Edição nº 1828/Ano VIII

Página 5

CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	Gabriela Amarin Ferruzzi Campioni	67
2	Gislaine Aredes Soares dos Santos	66
3	Luciana Karina Prampetro Shimabata	54
4	Valquiria Maria Felizardo	39
5	Bertha Lúcia Bíscao Barbosa Barcella	35
6	Priscila Aparecida dos Santos Pereira	35
7	Mariléia Crepaldi Galonetti	35
8	Nathalia Siqueira Yokoyama	25
9	Cristiane Panajota Piperas	20
10	Juliana Mancini Leite Rodrigues	20
LOCAL:	SEDUC - Sala 28 (piso superior) Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário - Pres. Prudente - SP	

Considerando que dentre as atribuições do formador, conforme disposto no item 4 do Edital Seduc Nº 25/2025, é prevista a realização de "formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, 64 horas de encontros presenciais e 62 horas remotas, envolvendo encontros síncronos, assíncronos e mediação na Plataforma Avamec Interativo"; considerando o disposto no requisito 3.2 do referido edital e; considerando ainda as capacidades das turmas, o total previsto de cursistas e os horários mais coerentes com a organização escolar do município - a Seduc organizou **6 (seis) turmas** que serão atribuídas aos classificados, conforme a ordem dos classificados e suas respectivas disponibilidades:

Turmas PRO-LEEI	
TURMAS	Data e períodos
TURMA A	2ª feira / tarde
TURMA B	2ª feira / noite
TURMA C	2ª feira / noite
TURMA D	3ª feira / manhã ou tarde
TURMA E	4ª feira / noite
TURMA F	5ª feira / manhã ou tarde
Local previsto para os encontros presenciais: Ceforppe. Se necessário poderá ser indicado um local secundário para a formação presencial.	

Caso haja turma não atribuída ou declínio, será organizada nova sessão de atribuição e convocados a partir do próximo classificado.

No ato da atribuição o formador se responsabilizará pela disponibilidade do exercício na turma, local e período a ele atribuídos, inclusive os horários referentes a estudos e formação, conforme o disposto no Edital Seduc Nº 25/2025, sem que para isso comprometa seu horário de trabalho.

O classificado que se ausentar poderá comparecer na sessão de atribuição seguinte e precederá os demais classificados.

Os casos omissos serão definidos pela CGE, ouvido o DGEI.

Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL SEDUC Nº 25/2025

Conforme ERRATA publicizada no Despacho 1 da Circular 61.576/2025, em 26/06/2025



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,, CPF, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação durante oito horas aos sábados e em encontros semanais de acordo com as datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, durante a vigência do PRO-LEEI.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Presidente Prudente (SP) para participar das formações realizadas pela universidade e realizar as formações municipais com os cursistas, durante o período do curso.

Local e data:

Assinatura:

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 4d970dee-2c86-4267-b4e2-a8823d33f83c

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Conselho de Alimentação Escolar de Presidente Prudente CONVOCA a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 15 de Julho de 2025, às 15:00 horas, no prédio do CEFORPP, situado na Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 - Jardim Itaipú, Presidente Prudente.

A reunião terá como Pauta:

1. Balanço do primeiro semestre;
2. Leitura e discussão sobre o relatório das visitas de Julho;
3. Programação de visitas para Agosto/2025.

Presidente Prudente, 07 de Julho de 2025.

Ozéias Vitoriano Barbosa

Presidente do CAE

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 68795656-2ab0-4d67-b126-c58da139341d

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.016/2025

OBJETO: aquisição de material elétrico para o serviço de acolhimento, Dispensa de Licitação Nº 19.016/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: AMAX FERRAMENTAS LTDA (Avenida Brasil, 2820, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP) e CROSS BIDS LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP (Rua Amambaí, 278, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de julho de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: a1b6db0e-e527-48f7-84a2-d09aa6f64267

EDITAL Nº 37/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ATOMO - ENERGIA VITAL PRODUTOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 45.339.056/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 582/2025 - Série "AA" de 04 de julho de 2025.

2 - PRUDEM SOM AUTOMOTIVE COMERCIO ELETRONICO LTDA.**CNPJ/CPF:** 34.726.097/0001-36

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 586/2025 - Série "AA" de 07 de julho de 2025.

3 - RESIDENCIAL PRINCIPE DA HOLANDA.**CNPJ/CPF:** 51.595.849/0001-96

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 587/2025 - Série "AA" de 07 de julho de 2025.

4 - SOCIEDADE JARDIM DAS ACACIAS EMP RECREATIVOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 02.868.786/0001-99

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 588/2025 - Série "AA" de 07 de julho de 2025.

5 - LD HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**CNPJ/CPF:** 37.916.233/0001-49

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 589/2025 - Série "AA" de 07 de julho de 2025.

Presidente Prudente, 07 de julho de 2025.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 811ef5d1-541c-434c-a43a-1ba34ee63291**EDITAL Nº 38/2025**

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - OCEANIA DIVULGAÇÃO INTERATIVA LTDA.**CNPJ/CPF:** 04.324.824/0001-78

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 590/2025 - Série "AA" de 07 de julho de 2025.

Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 5f62f1d4-029c-4986-a851-c44927a90d8b**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.016/2025**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa de Licitação Nº 19.016/2025 - aquisição de material elétrico para o serviço de acolhimento, figurando como licitantes



adjudicatárias: AMAX FERRAMENTAS LTDA (Avenida Brasil, 2820, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP) e CROSS BIDS LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP (Rua Amambaí, 278, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de julho de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 2d313590-c25b-4570-8548-62e48d9157a2

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ICS - ICMS	08/07/2025	2.855.525,89
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	08/07/2025	15.044,13
FEB - FUNDEB	08/07/2025	2.487.316,70
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/07/2025	30.916,78
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/07/2025	1.413.259,03

Presidente Prudente, 08 de Julho de 2025

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 0da1188a-bf29-4845-b02d-a183758cdf67

TERMO DE CONTRATO 101/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SÃO PAULO Inexigibilidade Nº 17306/2025 OBJETO: participação da Prefeitura de Presidente Prudente na Feira do Empreendedor 2025 VALOR R\$ 13.890,00 VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 18/10/2025 ASSINATURA: 04/07/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 5274ab19-7b24-4bc1-a329-b647b147b5bc

TERMO DE CONTRATO 99/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Inexigibilidade Nº 20214/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) VALOR R\$ 59.800,00 VIGÊNCIA: 120 dias ASSINATURA: 04/07/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: fa095541-cb4f-4a5e-ac50-bd01060fd7ca

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 07/07/2025

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 07/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 07/07/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1179/2025	P430042544	RHU6C90	DEFERIDO
1193/2025	A430083341	CZM0162	DEFERIDO
1180/2025	T430060639	BWJ3495	INDEFERIDO
1181/2025	T430098706	CQO6723	INDEFERIDO
1192/2025	T430104694	GBP4992	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Nair Cristina Roberto
Código identificador: b5e1e926-7121-4bb7-8aea-dda48d152a28**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE IX LTDA**Endereço:** RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 468 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I**Ref. Cadastral:** 23.3.1.601.228.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para

cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 10 de Julho de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização UrbanísticaPublicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 027e6a65-d66a-487a-8d4c-231af77b9b30**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta



Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

JOSE WAGNER PARRAO MOLINA

Endereço: RUA JOSÉ BONGIOVANI, 341 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1815.102.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 10 de Julho de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: be427f19-2219-4489-8b7b-043f48482bd0

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FIcando A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

VANESSA APARECIDA DOS SANTOS CORASSA

Endereço: AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 930 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1118.172.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 10 de Julho de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0d9411c5-e7e3-47fe-add4-bbba9d9cc830

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MAURICIO DE SOUZA SANTOS LEOPOLDO

Endereço: RUA PEDRO MARCHIOLI, 75 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1700.365.1 - **Cad. Anterior:** 676517001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5377/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 423,20 UFM

IRACY DE SOUZA JOSE

Endereço: RUA AMADEU PAULO HORTA, 210 - RESIDENCIAL ALTAVISTA
Ref. Cadastral: 23.3.1.605.244.1 - **Cad. Anterior:** 753723001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5378/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025
Obs: providenciar alvara de execucao da obra esta vencido e sujeito a embargo

MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA NOE PADILHA, 53 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.819.94.1 - **Cad. Anterior:** 758441001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5379/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA NOE PADILHA, 53 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.819.94.1 - **Cad. Anterior:** 758441001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5380/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 14/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

CARLOS RENATO GUARDACIONNI MUNGO

Endereço: RUA MARIA CORAZZA REBELLATO, 37 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.309.98.1 - **Cad. Anterior:** 678650001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5381/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 14/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JAIR BRAGHIN

Endereço: RUA BARROS SILVA, 358 - VILA BARROS
Ref. Cadastral: 26.3.3.802.376.1 - **Cad. Anterior:** 348170001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5382/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 14/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MARIA RODRIGUES DE LIMA E OUTROS

Endereço: RUA HEITOR GRAÇA, 209 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.182.1 - **Cad. Anterior:** 144950001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5383/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

**MARIA RODRIGUES DE LIMA E OUTROS**

Endereço: RUA HEITOR GRAÇA, 209 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.182.1 - **Cad. Anterior:** 144950001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 5384/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 21/07/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

MARIA RODRIGUES DE LIMA E OUTROS

Endereço: RUA HEITOR GRAÇA, 209 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.182.1 - **Cad. Anterior:** 144950001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 5385/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

MARIA RODRIGUES DE LIMA E OUTROS

Endereço: RUA HEITOR GRAÇA, 209 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.182.1 - **Cad. Anterior:** 144950001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5386/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025
Obs: Executar reparo na calçada e remover entulho.

ANTONIO CARLOS DE JUSTI

Endereço: RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 260 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.101.1 - **Cad. Anterior:** 47970001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5387/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

ANTONIO CARLOS DE JUSTI

Endereço: RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 260 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.101.1 - **Cad. Anterior:** 47970001
Irregularidade: 14 - Muro em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 5388/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 11/08/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

REINALDO MESSIAS FLOR

Endereço: RUA JOAQUIM FAGUNDES BAI RRADAS, 101 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.130.1 - **Cad. Anterior:** 758806001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5389/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 270,00 UFM

REINALDO MESSIAS FLOR

Endereço: RUA JOAQUIM FAGUNDES BAI RRADAS, 101 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.130.1 - **Cad. Anterior:** 758806001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5390/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 180,00 UFM

WALTER RODRIGUES

Endereço: RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 359 - JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.2.714.137.1 - **Cad. Anterior:** 390100001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5391/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 14/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

WALTER RODRIGUES

Endereço: RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 359 - JARDIM SANTA ELIZA
Ref. Cadastral: 26.3.2.714.137.1 - **Cad. Anterior:** 390100001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5392/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025**Obs:** Remover materiais de construção e entulhos da área pública**MIGUEL GARCIA HERRERO**

Endereço: RUA TOMIZO KAWAGUTI, 515 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.208.57.1 - **Cad. Anterior:** 279290001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5393/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 1320,00 UFM

MARIA JULIA DOMINGOS

Endereço: RUA WILSON CALZA, 425 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1812.251.1 - **Cad. Anterior:** 625355001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5394/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 469,68 UFM

FRANCIELE APARECIDA LUDUVICO SILVA

Endereço: RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.610.290.1 - **Cad. Anterior:** 441980001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5395/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 591,75 UFM

FRANCIELE APARECIDA LUDUVICO SILVA

Endereço: RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.610.290.1 - **Cad. Anterior:** 441980001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5396/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 120,00 UFM

FRANCIELE APARECIDA LUDUVICO SILVA

Endereço: RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.610.290.1 - **Cad. Anterior:** 441980001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5397/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

LUIZ CASTELO

Endereço: RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 392 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.811.46.1 - **Cad. Anterior:** 441660001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5398/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 14/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

COHAB COMPANHIA DE HAB. POPULAR DE BAURU

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 28 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1007.48.1 - **Cad. Anterior:** 403770001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5399/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 439,50 UFM

COHAB COMPANHIA DE HAB. POPULAR DE BAURU

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 28 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1007.48.1 - **Cad. Anterior:** 403770001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5400/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

COHAB COMPANHIA DE HAB. POPULAR DE BAURU



Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 28 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1007.48.1 - **Cad. Anterior:** 403770001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5401/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

COHAB COMPANHIA DE HAB. POPULAR DE BAURU

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 16 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1007.38.1 - **Cad. Anterior:** 403760001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5402/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 429,08 UFM

COHAB COMPANHIA DE HAB. POPULAR DE BAURU

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 16 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1007.38.1 - **Cad. Anterior:** 403760001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5403/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 380,00 UFM

COHAB COMPANHIA DE HAB. POPULAR DE BAURU

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 16 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1007.38.1 - **Cad. Anterior:** 403760001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5404/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

ROBERTO REGATI SANCHES

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 111 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1006.296.1 - **Cad. Anterior:** 404320001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 5405/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA

Endereço: AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 589 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.3.7.1400.1 - **Cad. Anterior:** 430436001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5406/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 14/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO SHIRO HACHISUKA

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 180 - VILA MÍRIAN

Ref. Cadastral: 30.2.2.14.270.1 - **Cad. Anterior:** 82450001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 5407/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

ANTONIO SHIRO HACHISUKA

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 180 - VILA MÍRIAN

Ref. Cadastral: 30.2.2.14.270.1 - **Cad. Anterior:** 82450001

Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos

Auto de Infração: 5408/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 21/07/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

ANTONIO SHIRO HACHISUKA

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 180 - VILA MÍRIAN

Ref. Cadastral: 30.2.2.14.270.1 - **Cad. Anterior:** 82450001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5409/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025

Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado.

CURTUME TOURO LTDA

Endereço: RUA LAZINHA-DONA, 297 - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.3.201.52.1 - **Cad. Anterior:** 443950001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5410/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 14/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES

Endereço: RUA SUZANA DOS SANTOS-CABO, 80 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.713.42.1 - **Cad. Anterior:** 660283001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5411/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025

Obs: remover animais da area publica

ERNESTINA BARBOSA VIEIRA

Endereço: RUA ANDRÉ RUIZ DEL RIOS, 45 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.612.213.1 - **Cad. Anterior:** 660180001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5412/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025

Obs: remover animais da area publica

MARCIO SENSÃO DE ANDRADE

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 39 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1412.540.1 - **Cad. Anterior:** 384850001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5413/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 7885,50 UFM

NICOLAU AYRES

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 121 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.180.1 - **Cad. Anterior:** 469530001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5414/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 2227,91 UFM

ANIBAL GOMES SILVA

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 37 - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.504.935.1 - **Cad. Anterior:** 59580001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 5415/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

JUDITE DOS SANTOS THOMAZ

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 171 - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.504.797.1 - **Cad. Anterior:** 59800001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5416/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 120,00 UFM

JUDITE DOS SANTOS THOMAZ

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 171 - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.504.797.1 - **Cad. Anterior:** 59800001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5417/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025

Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

JUDITE DOS SANTOS THOMAZ

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 171 - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.504.797.1 - **Cad. Anterior:** 59800001



Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5418/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 14/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

PEDRO FELIPE LEOCADIO DE PAULA

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 170 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.401.214.1 - **Cad. Anterior:** 188895001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5419/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

PEDRO FELIPE LEOCADIO DE PAULA

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 170 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.401.214.1 - **Cad. Anterior:** 188895001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5420/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

PEDRO FELIPE LEOCADIO DE PAULA

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 170 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.401.214.1 - **Cad. Anterior:** 188895001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5421/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 14/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

CLEONICE FRANCISCA DA SILVA MATIVE

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 287 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.687.1 - **Cad. Anterior:** 59970001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5422/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 60,00 UFM

EDIR CORREA SANCHES

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 309 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.665.1 - **Cad. Anterior:** 60000001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5423/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 630,00 UFM

EDIR CORREA SANCHES

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 309 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.665.1 - **Cad. Anterior:** 60000001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5424/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

EDIR CORREA SANCHES

Endereço: RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 309 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.665.1 - **Cad. Anterior:** 60000001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5425/2025 - **Data da Infração:** 07/07/2025
Prazo: 25/07/2025 - **Valor:** 320,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 10 de Julho de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2f624fb7-dfde-428f-9143-f474c60f9994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0170/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0170/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 01443/2025 Publicada na data de 27/02/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) LOURDES DE AMORIN CAETANO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0926/2025 de 01/07/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- SEBASTIÃO MARTINHO CUSTÓDIO- 237—JD. PRUDENTINO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 711800001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 72be41c3-40fa-48d6-a0a2-4c210f24f698



EDITAL 0171/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0171/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07144/2025 Publicada na data de 27/02/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ODILA BARZAN VIEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0927/2025 de 01/07/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ADELINO RODRIGUES GATO- 481—JD. MONTE ALTO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 25740001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 26044289-2760-4447-ab14-51e1bab41e40

EDITAL 0172/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0172/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07271/2025 Publicada na data de 14/03/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) DOUBLE FITNESS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0928/2025 de 01/07/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ONITRO CAMPOS DO AMARAL- 35—JD. PRUDENTINO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 711839001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: efc62c04-20a1-498e-8f9d-248ed31fff5

EDITAL 0173/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0173/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07401/2025 Publicada na data de 25/03/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) NATALIA VENEZIANO GRAVINHA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0929/2025 de 01/07/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- RIBEIRO DE BARROS- 758—VILA MACHADINHO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 254270001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima



relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 901d267a-5d6d-4602-973a-23fb7e815901

EDITAL 0174/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0174/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07554/2025 Publicada na data de 28/04/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ALICIO MARTINS DA SILVA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0930/2025 de 01/07/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ANTÔNIO QUEIROZ SOBRINHO- 436—VILA BRASIL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 52250001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 10df4b96-cd4f-4d0d-92c1-fab63939e5fe

EDITAL 0175/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0175/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07475/2025 Publicada na data de 25/03/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ANDERSON PEREIRA SANTOS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0931/2025 de 01/07/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- LUIZ SALA- 359—VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 761257001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: d1e4914d-4f3f-4dc4-96c8-ce672c2733d2

EDITAL 0176/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0176/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07409/2025 Publicada na data de 01/04/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) RENAN MENDONÇA FERREIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0932/2025 de 01/07/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ABIGAIL S. GONÇALVES- 300—VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 760850001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 08 de julho de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 9bfe645a-df87-490f-b950-f892e00ff665

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.717/2025

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 19.717/2025; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação de profissional especializado em serviços de chaveiro para a realização de cópias das chaves de duas portas da sala B12 (Bloco B - Univesp) e abertura de gaveteiro na sala do setor de Contabilidade (Bloco A) da Fundação Inova Prudente;

CONTRATADA: REBECA RODRIGUES VILA - CNPJ 32.687.450/0001-90.

Presidente Prudente, 02 de julho de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 70ba19ce-8321-4a99-9b6e-0ce0d5838579

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.947/2025

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 19.947/2025; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação de serviços de revisão completa e instalação da Impressora Pantum M6559 NW, patrimônio nº 3951, da Fundação Inova Prudente;

CONTRATADA: FABIANA SATO ROCA 29445713893 - CNPJ 43.344.699/0001-10.

Presidente Prudente, 02 de julho de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 7bd694b2-4216-4e3e-b769-7f0bd01a2b2f

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PRUDENPREV

**04.794.805/0001-05**

OBJETO: Contratação de Van Executiva Leito (9 lugares) – Águas de Lindóia – Encontro Jurídico e Financeiro. Proc. Administrativo nº 179/2025. Aviso de Contratação Direta nº 0002/2025.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente a manifestação favorável da Gerente Administrativa e Financeira, a demonstração da reserva orçamentária, bem como a classificação da demanda como de baixa complexidade, nos termos do Decreto Municipal nº 36.096/2024, o que dispensa a emissão de parecer jurídico, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa abaixo relacionada, por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Nº Item	EMPRESA	CNPJ	QUAN T.	VALOR UNI.
1	GFC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	59.627.309/0001-59	1	R\$ 5.500,00

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada para fornecimento do objeto licitado, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente, 8 de julho de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Adriano Henrique de Oliveira
Código identificador: 9444f233-4a4d-4466-aa31-ac034bbdb985



CADERNO - DECRETO Nº 36.689/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.689 de 17 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.808,60 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	032	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	301	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 224,89
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.070,91
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.451.0820.2.854.00			
Ficha	774	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.300,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.122.0884.2.468.00			
Ficha	1205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.410,00
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.602,80
			Total	R\$ 59.808,60

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.200,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			



CADERNO - DECRETO Nº 36.689/2025

Ficha	077	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.312,80
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.295,80
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1028	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 59.808,60

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 17 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.697/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.697 de 23 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.004,40 (quatrocentos e setenta mil e quatro reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	324	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 340.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1216	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.800,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1256	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.504,40
Ficha	1257	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.700,00
			Total	R\$ 470.004,40

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	320	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 340.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	851	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.819,72
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1230	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.800,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.384,68
			Total	R\$ 470.004,40



CADERNO - DECRETO Nº 36.697/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.713/2025



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 36.713/2025

Aprova Resolução 033/2025 da Prudenprev.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 033/2025 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.402/2024.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27de junho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



CADERNO - DECRETO Nº 36.713/2025



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 033/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.402/2024.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	026	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000.000,00
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	027	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 3.100.000,00
		TOTAL	R\$ 13.100.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 27 de junho de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



CADERNO - DECRETO Nº 36.715/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.715 de 30 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.542.325,68 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.542.325,68
			Total	R\$ 1.542.325,68

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.542.325,68
			Total	R\$ 1.542.325,68

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.723/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.723 de 30 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.757,74 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.855,30
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	188	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.012,44
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	430	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.890,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
		Total		R\$ 171.757,74

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	221	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$ 171.757,74
		Total		R\$ 171.757,74



CADERNO - DECRETO Nº 36.723/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.724/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.724 de 30 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.153,05 (cento e noventa mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.400,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0207.2.224.00			
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 116.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.297,55
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	793	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.290,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.780,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1214	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.885,50
			Total	R\$ 190.153,05

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	221	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 130.690,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			

**CADERNO - DECRETO Nº 36.724/2025**

Ficha	456	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	551	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	628	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.297,55
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.780,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.885,50
Total				R\$ 190.153,05

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - LEI Nº 11.646, DE 8 DE JULHO DE 2025**LEI Nº 11.646, DE 8 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 10.176/2020, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 10.176, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

I – Nível 1:

- a) Diretor Presidente – 1 vaga;
- b) Diretor Administrativo – 1 vaga;
- c) Diretor Financeiro – 1 vaga;
- d) Diretor de Obras e Serviços – 1 vaga.

§1º Os empregos públicos em comissão de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e de Diretor de Obras e Serviços serão preenchidos por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante eleição pelo Conselho de Administração, para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução, na forma do Estatuto da PRUDENCO.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 10.176, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO ATUAIS EM EXTINÇÃO

Artigo 9º da presente Lei

CARGOS	VAGAS
Assessor Técnico Coleta Seletiva	001
Assessor de Imprensa	001
Assessor Fiscal de Obras e Pav. Asf. E Eng. De Trafego	001
Assessor Técnico Manutenção e Transporte	001
Assessor Técnico e Fiscal de Pavimentação Asfáltica	001
Assessor Técnico Assuntos de	002

CADERNO - LEI Nº 11.646, DE 8 DE JULHO DE 2025

Segurança	
Assessor Técnico	001
Assessor Técnico I	002
Assessor Técnico II	001
Assessor Técnico III	002
Assessor Jurídico	001
Gerente Contábil	001

.....”(NR)

Art. 3º O Anexo III da Lei nº 10.176, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III

CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO EM RATIFICAÇÃO / CRIAÇÃO

A que se refere o artigo 5.º da presente Lei

CARGOS	VAGAS
Diretor Presidente	001
Diretor Administrativo	001
Diretor Financeiro	001
Diretor de Obras e Serviços	001

.....”(NR)

Art. 4º O anexo V da Lei nº 10.176, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes na seguinte redação, mantidas as descrições anteriormente previstas para os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Obras e Serviços:

“ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

Artigo 5.º da presente Lei

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE

.....

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DE CARGO			
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO			
TÍTULO		DIRETOR ADMINISTRATIVO	
ÁREA/DEPARTAMENTO:	DIRETORIA	SETOR	ADMINISTRATIVO

CADERNO - LEI Nº 11.646, DE 8 DE JULHO DE 2025

	ADMINISTRATIVA		
SALÁRIO MENSAL: R\$ 14.140,71			
MISSÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO			
Assegurar a consecução dos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão da empresa, seus princípios e filosofia de negócios, dentro das diretrizes estratégicas estabelecidas, através da direção geral de todas as áreas da empresa.			
PRINCIPAIS ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES			
Dirigir, organizar e controlar as atividades de Gestão dos Recursos Administrativos, estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio administrativo, tendo em vista os objetivos da organização.			
Desenvolver, apresentar e dirigir novos valores com coerência, viabilizando sempre o crescimento e desenvolvimento da empresa.			
Tomar as decisões mais complexas, tendo como objetivo: prazo x qualidade, estar atento à administração do tempo, custo e benefício referente a todo e qualquer planejamento estratégico para empresa, notadamente nas áreas administrativa e financeira.			
Dirigir a empresa estabelecendo processos de gestão e medidas de desempenhos específicos que apoiem claramente suas estratégias, políticas, programas e planos de curto, médio e longo prazo, obtendo a visão necessária para o bom desempenho da empresa.			
Dirigir e permitir o desenvolvimento contínuo da empresa, sempre se mantendo atualizado com relação às oportunidades, acompanhando os fatores políticos e econômicos do mercado no cenário nacional e mundial, para uma melhor sintonia à concretização das mudanças necessárias.			
Determinar, autorizar e aprovar procedimentos de licitação e de contratações diretas (inexigibilidade ou dispensa de licitação), bem como assinar contratos, convênios, acordos e demais documentos em nome da Companhia.			
Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.			
Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.			
Participar de reuniões e decisões da Diretoria.			

CADERNO - LEI Nº 11.646, DE 8 DE JULHO DE 2025

Assinar contratos e contrair obrigações em nome da Companhia, sempre em conjunto com outro diretor. Zelar pelo mérito (oportunidade e conveniência) e economicidade dos atos, contratos e negócios jurídicos firmados pela PRUDENCO.

Zelar pelo cumprimento das diretrizes, metas, planejamentos e outras determinações da Assembleia de Acionistas, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Executar outras atividades correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua área e da natureza do trabalho, conforme determinação superior.

PRÉ-REQUISITOS

EXPERIÊNCIA:	Mínima de 04 anos, em atividade compatível, no setor público ou privado, se a Companhia tiver, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00. Mínima de 10 ou 04 anos se a Companhia tiver, no exercício social anterior, receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90.000.000,00, conforme artigos 1º, § 1º e 17, caput, incisos I e II, da Lei 13.303/2016.
FORMAÇÃO:	Curso superior completo na área de atuação.
ÁREA DE ESTUDO/ATUAÇÃO:	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO

	DESCRIÇÃO DE CARGO		
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO			
TÍTULO			
DIRETOR FINANCEIRO			
ÁREA/DEPARTAMENTO:	DIRETORIA FINANCEIRA	SETOR	FINANCEIRO
SALÁRIO MENSAL: R\$ 14.140,71			
MISSÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO			
Dirigir e gerir a execução dos planos de metas e o planejamento estratégico da área, propondo e validando políticas de gestão financeira, elaborando maneiras de atingir os objetivos do plano estratégico estabelecido.			
PRINCIPAIS ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES			
Assegurar a direção da área financeira, por intermédio do acompanhamento do saldo de caixa através do acesso direto no sistema, podendo intervir a qualquer momento sobre o resultado que apresenta naquele instante,			

CADERNO - LEI Nº 11.646, DE 8 DE JULHO DE 2025



visando o controle efetivo das práticas internas e pagamentos e recebimento das contas.

Dirigir e coordenar as atividades de contas a pagar, receber e tesouraria, visando assegurar o cumprimento de todas as obrigações financeiras da empresa.

Elaborar e analisar, mensalmente, para a Prudenco, relatório contendo informações sobre o desempenho financeiro da Prudenco, entre outras informações relevantes quando solicitadas, objetivando manter a transparência para os acionistas e a prestação de contas junto à direção da empresa.

Controlar os contratos realizados com a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, verificando as medições realizadas, dando as respectivas baixas com os pagamentos realizados, bem como resolvendo problemas de aditamento de contratos, do ponto de vista econômico e financeiro.

Representar a empresa em negociações junto às Secretarias da Prefeitura Municipal, em documentos referentes aos contratos, medições, etc., realizando a articulação necessária para elucidar e resolver as pendências, visando receber os créditos dos contratos estabelecidos.

Dirigir a Elaboração de previsões de caixa, visando detectar necessidades de recebimento das referidas medições para equilibrar as previsões de pagamento junto aos fornecedores.

Negociar despesas bancárias, seguros de veículos e outras tarifas bancárias, buscando minimizar os custos dessas transações.

Participar juntamente com o Conselho Diretivo da empresa das decisões gerais, desenvolvendo planos estratégicos, deliberações de políticas adotadas pela organização e planos de ação para obtenção dos resultados esperados ou correções de rumo nas ações organizacionais da empresa.

Orientar e dirigir a preparação dos relatórios econômico-financeiros da empresa, bem como o controle do seu ativo imobilizado, visando assegurar a disponibilidade de informações contábeis e gerenciais fidedignas para dar adequado suporte ao processo decisório em todas as áreas.

Acompanhar e dirigir a posição de créditos junto à Prefeitura Municipal para realizar o recebimento das referidas medições de obras e serviços.

Atestar a existência de fonte de custeio para início de procedimentos



CADERNO - LEI Nº 11.646, DE 8 DE JULHO DE 2025



licitatórios ou de contratações diretas, na forma da Lei, bem como em relação a quaisquer despesas a serem realizadas.

Participar de reuniões e decisões da Diretoria. Assinar contratos e contrair obrigações em nome da Companhia, sempre em conjunto com outro diretor. Zelar pelo mérito (oportunidade e conveniência) e economicidade dos atos, contratos e negócios jurídicos firmados pela PRUDENCO.

Zelar pelo cumprimento das diretrizes, metas, planejamentos e outras determinações da Assembleia de Acionistas, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Executar outras atividades correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua área e da natureza do trabalho, conforme determinação superior.

PRÉ-REQUISITOS

EXPERIÊNCIA:	Mínima de 04 anos, em atividade compatível, no setor público ou privado, se a Companhia tiver, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00. Mínima de 10 ou 04 anos se a Companhia tiver, no exercício social anterior, receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90.000.000,00, conforme artigos 1º, § 1º e 17, caput, incisos I e II, da Lei 13.303/2016.
FORMAÇÃO:	Curso superior completo na área de atuação.
ÁREA DE ESTUDO/ATUAÇÃO:	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

.....”(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP